



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE OSÓRIO**  
*Centro Legislativo Ver. Otaviano Noronha*

Anexo – I – Documento de formalização de demanda

<b>DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA</b>			
Órgão: Câmara Municipal de Vereadores de Osório			
Setor requisitante: Administração da Câmara de Vereadores de Osório			
Responsável pela Demanda: Nézio Gilmar Dias Marçal			
E-mail: <a href="mailto:camosoriocompras@gmail.com">camosoriocompras@gmail.com</a> Telefone: (51) 3663 4900			
1. Objeto: Contratação de Serviço de engenharia e arquitetura para elaboração de projeto com memorial descritivo e planilha orçamentária para obra de reforma parcial da sede da Câmara de Vereadores de Osório.			
2. Justificativa da necessidade da contratação: A contratação de empresa de Serviço de engenharia e arquitetura para reforma parcial da câmara de vereadores de Osório é essencial para a garantia de um ambiente seguro de trabalho, confortável e que ofereça infraestrutura adequada de trabalho, além de atender uma necessidade importante que é o aumento do número de vereadores que demandará a construção de três novos gabinetes.			
3. Descrições e quantidades			
ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	Contratação de empresa de Serviço de engenharia e arquitetura para elaboração de projeto com memorial descritivo e planilha orçamentária para obra de reforma parcial da sede da Câmara de Vereadores de Osório.	N/A	N/A
Observação: Conforme manifestação da contabilidade do Poder legislativo, a presente contratação possui dotação orçamentária própria, qual seja, Informo que o elemento para contratação de serviço de engenharia e arquitetura se realizado por pessoa jurídica é 3.3.90.39.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA e o subelemento é 3.3.90.39.05.00.00.00 SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS e o saldo nesta data é de R\$ 236.487,60 nesta data.			
4. Grau de prioridade da compra: alto			
5. Estimativa de valor: R\$ 22.940,72 (vinte e dois mil, novecentos e quarenta reais e setenta e dois centavos)			
6. Prazo de Entrega/ Execução: imediata			
7. Local e horário da Entrega/Execução: Câmara de Vereadores de Osório			



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE OSÓRIO**  
*Centro Legislativo Ver. Otaviano Noronha*

8. Vinculado ou dependente da contratação de outro Documento de Formalização de Demanda: não

9. Indicação do fiscal do contrato ou servidor que fará a liquidação da despesa: Juliano Silveira de Oliveira

Osório - RS, 24 de janeiro de 2024  
Responsável pela Formalização da Demanda  
Nézio Gilmar Dias Marçal Matrícula25048

**OBSERVAÇÕES:** Gerenciamento de riscos dispensado na forma do artigo 5º, § 1º da resolução de mesa nº 06/24, uma vez que trata-se de serviço e independe de gerenciamento do poder legislativo.